

Asa Sul, CEP 70070-937, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, doravante denominada **ATRICON**, com sede no SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74 – Térreo, CEP: 70830-018, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70.

PARTE ADERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **TCE-CE**, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047 – Centro, CEP 60055-080 – Fortaleza-CE, representado neste ato por seu Presidente, **RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**.

OBJETO: A adesão, na condição de Membro Pleno, à Rede Nacional de Ouvidorias – Renouv, nos termos do seu regimento interno.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora **PAULA LEOPOLDINA CAJASEIRAS MOURÃO**, lotada na Ouvidoria, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 155/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA**, lotado na Gerência de Material e Patrimônio, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-TCE/CE

PROCESSO Nº 04611/2025-0

FORNECEDOR: **AMPLA MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.744.626/0001-27, sediada à Rua Colombo nº 361, Parque Santa Rosa, Cep: 60763-075 - Fortaleza/CE.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 2 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-TCE/CE

PROCESSO Nº 04599/2025-2

FORNECEDOR: **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.332.054/0001-58, sediada à Rua 15 De Novembro, 827, Centro, Cep: 60.760-000, Baturité/CE.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com os Grupos 3 e 6 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-TCE/CE

PROCESSO Nº 04605/2025-4

FORNECEDOR: **RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.979.281/0001-20, sediada à rua Zike Tuma, 142, Apt. 62-D, Jardim Ubirajara, São Paulo/SP - CEP: 04458-000.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 4 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-TCE/CE

PROCESSO Nº 04606/2025-6

FORNECEDOR: **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.215.999/0013-84, sediada à Av. Acesso Rodoviário, S/N – Quadra. 11 –Módulo 01, 02, e 03 Quadra 12 Módulo 01 -parte Galpões 05, 06, 07, 08 e 09 Terminal Intermodal da Serra CEP: 29.161-376 - Serra/ES.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 5 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025-TCE/CE

PROCESSO Nº 04653/2025-4

FORNECEDOR: GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.499.432/0001-03, sediada à Av. Washington Soares, 2155 - Edson Queiroz – Fortaleza/CE - Cep 60811341.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 7 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 28407/2024-3.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência das Atas de Registro de Preços acima especificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 157/2025

Dispõe sobre o Plano Diretor de Controle Externo – PDCEX (2025/2026).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do TCE/CE para, sem prejuízo da competência originária do Plenário sobre a matéria, autorizar os planos de inspeção e de auditoria, nos termos do inciso VIII do art. 31 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a importância de realizar ações de controle alinhadas com a visão estratégica formulada pela instituição, de forma que as decisões presentes permitam alcançar um cenário futuro desejável, sem olvidar da necessidade de avaliar riscos e organizar as atividades por meio de metodologia que mensure o resultado das ações e, após compará-lo com as metas almejadas, alimente os planos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) terá sua vigência entre 1º de abril de um exercício a 31 de março do ano seguinte;

CONSIDERANDO o exposto no § 2º, do art. 7º, da Resolução Administrativa nº 04/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 22/03/2021, que a Secretaria de Controle Externo (SECEX) submeterá à Presidência minuta do PDCEX para aprovação e consequente publicação por meio de portaria,

RESOLVE: